

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO



Fls. N.º 057

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O N.º 3.568

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.351, de 03 de fevereiro de 1998, fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional, especial na importância de R\$ 171.088,00 (cento e setenta e um mil, oitenta e oito reais), tendo por objeto a municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

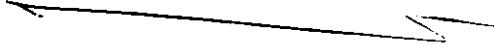
3231 Subvenções Sociais.....R\$ 171.088,00

FP 15.81.486.2.44 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das transferências dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

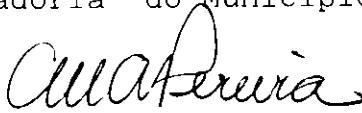
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de junho de 1998.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação